**DECRETO Nº 320/2021 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADA LAUDICEIA TEO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso I do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001 e Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001.

 **Considerando** a homologação do resultado do Concurso Público nº 002/2019, através do Decreto nº 069/2020, de 20 de março de 2020.

 **Considerando** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Servidores para o Município.

 **Considerando** o item 11.5 do Edital De Concurso Público 02/2019.

 **Considerando** oDecreto 319/2021 de 16 de Setembro de 2021, que dispõe sobre a desistência do candidato aprovado.

 **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, para no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias tomar posse mediante a apresentação dos documentos solicitados, a contar da publicação do presente, a candidata aprovada no concurso público nº 002/2019, classificada em 9º lugar, abaixo denominada e enquadrada de acordo com a Lei Complementar nº 031 – Plano de cargos e remuneração dos servidores públicos municipais e alterações, conforme segue:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | **LAUDICEIA TEO** |
| Categoria Funcional: | Auxiliar De Serviços Gerais  |
| Código: | 01.01 |
| Nível da Referência: | 17 |
| Carga Horária: | 40H semanais |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 16 de setembro de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em \_\_/09/2021.

Lei Municipal nº 1087/1993

Elis Regina Backes Grigol

Funcionária Designada